

DECRETO Nº 1935, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

READEQUA OS VALORES CONCERNENTES ÀS TARIFAS DE ÁGUA E AQUELES INERENTES AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE tem como principal fonte de receita as tarifas públicas decorrentes de suas atividades;

CONSIDERANDO que, além da manutenção corretiva e preventiva dos sistemas, compete ao SAAE a realização de investimentos e execução de obras de expansão de redes visando o acompanhamento do crescimento da população do Município;

CONSIDERANDO que a mera atualização dos valores das tarifas de água e esgoto corresponde a reposição dos custos inflacionados;

CONSIDERANDO que a situação de escassez hídrica aumentou os custos de captação e tratamento de água;

CONSIDERANDO a necessidade que o SAAE tem de aumentar a sua capacidade de tratamento de água devendo, ainda, realizar investimentos para melhorar a distribuição de água tratada na sede do Município e nos distritos nos quais opera – principalmente com o intuito de cumprir os princípios fundamentais da prestação de serviços de saneamento básico, estabelecidos pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2017, em especial o princípio da segurança, qualidade e regularidade;

CONSIDERANDO que os equipamentos para tratamento e distribuição de água e para coleta e tratamento de esgoto em operação pelo SAAE necessitam de reparos e reposição;

CONSIDERANDO a ocorrência de infrações em diversos equipamentos operados pelo SAAE, que obrigam esta autarquia a realizar investimentos para proteção destes e incorrer em despesas de custeio (inclusive com segurança patrimonial armada);

CONSIDERANDO que as tarifas dos serviços de abastecimento de água de Sobral encontram-se historicamente defasadas, pelo que a Autarquia SAAE vem acumulando perdas que se avolumaram durante anos, retardando investimentos e prejudicando as operações;

CONSIDERANDO o relevante acréscimo de equipamentos entregues ao SAAE para operação de sistemas públicos de esgotamento sanitário, aumentando ainda mais o alto custo de tratamento de esgoto, com a correspondente necessidade de investimento na



infraestrutura maquinaria do setor, bem como aumento das despesas de custeio e manutenção do sistema, para melhor atender a população;

CONSIDERANDO que a necessidade de inibir a elevação crescente de infrações relacionadas ligações irregulares e violação de hidrômetros;

COSNIDERANDO ainda as necessidades da autarquia de implementar ações de fortalecimento institucional bem como de ampliar os canais e postos de atendimento aos usuários, entre outras; e

CONSIDERANDO o reajuste salarial de 10,1% a ser concedido aos servidores públicos lotados no SAAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 12,3% (doze virgula três décimos percentuais) o valor concernente à Tarifa de Água e realinhados os serviços do Sistema de Abastecimento d'Água e Esgotamento Sanitário, a serem observados no âmbito dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, na forma estipulada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º As Unidades Consumidoras enquadradas na Categoria Residencial, cujo consumo mensal de água for menor ou igual a 10m³ (dez metros cúbicos), e cujas famílias estejam regularmente cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal, serão consideradas "Residencial Social", e **não sofrerão reajuste**.

Art. 3º Fica mantida a Tarifa de Esgoto em valor equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do consumo de água faturado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da competência do mês de outubro com vencimento no mês de novembro, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2017.


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

ANEXO I DO DECRETO Nº 1935, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

TABELA DE TARIFAS - CONSUMO DE ÁGUA

Categoria de Consumo	Faixa de consumo (m3)	R\$/m3
Tarifa Social	0 a 10	0,38
Tarifa Residencial	0 a 10	1,52
	11 a 20	1,98
	21 a 30	3,67
	31 a 40	5,26
	41 a 50	6,51
	51 a 60	8,43
	Acima de 60	10,65
Comercial	0 a 10	3,01
	Acima de 10	3,54
Industrial	0 a 20	4,56
	Acima de 20	5,22
Pública	0 a 20	3,90
	Acima de 20	5,26



ANEXO II DO DECRETO Nº 1935, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	
		Avenidas e ruas pavimentadas	
1.0	Ligações		
1.1	Ligação de Água 3/4"	468,94	
1.2	Ligação de Água 1"	481,65	
1.3	Ligação de Água 2"	499,35	
1.4	Ligação de Esgoto (DN 100) com Caixa de Inspeção	535,52	
2.0	Serviços por m3		
2.1	Retirada de Água em Carro Pipa (m3)		10,62
2.2	Limpeza de Fossa (m3)		113,78
3.0	Cortes e Religações		
3.1	Corte Solicitado		9,48
3.2	Religação por Corte Solicitado		9,48
3.3	Religação por Corte por Débito		18,96
3.3.1	No cavalete		17,06
3.3.2	No ramal		34,11
3.4	Religação por Corte por Infração (MULTA POR INFRAÇÃO)		533,19
3.5	Religação Emergencial		37,93
4.0	Hidrometria		
4.1	Aferição de Hidrômetro		36,02
4.2	Substituição de Hidrômetro (Retirado, Danificado ou Violado)		94,81
4.3	Recolocação de Lacre em Hidrômetro		17,06
4.4	Deslocamento de Cavalete		47,39
4.5	Deslocamento de Cavalete com Caixa de Proteção		132,76
4.6	Instalação de Caixa de Hidrômetro		94,81
4.7	Deslocamento do Ramal de Água		267,39
5.0	Expediente		
5.1	Transferência de Titularidade		4,73
5.2	Segunda via de conta de água		2,33
5.3	Aviso de Débito		9,48
5.4	Emissão de Certidões		3,79
5.5	Taxa de Envio de Fatura		5,67
5.6	Taxa de Endereço de Entrega		3,79
6.0	Análises Laboratoriais		
6.1	Análise Completa de Água		208,59
6.2	Análise Físico-Química		94,81
6.3	Análise Bacteriológica		113,78

